



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1076 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1992.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PREVENTÓRIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Preventório, com sede e foro no Município de Rio Branco - Acre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1992.

Handwritten signature of Jorge Kalume

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 03 Sob n.º 5490 de fl. 162 Secret. de 29/12/1992

Handwritten signature of the protocolist

Protocolista